



**RESOLUÇÃO Nº 81 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas dos Indicadores da Programação Anual de Saúde (PAS) 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), modo presencial, realizada nos dias 14/06/2023 (quarta-feira), apreciou a Prestação de Contas dos Indicadores da Programação Anual de Saúde (PAS) 2022.



*Arlene*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**


**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas dos Indicadores da Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 – SECSA, de Limoeiro do Norte – CE;

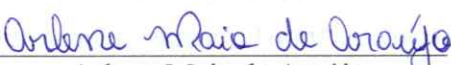
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

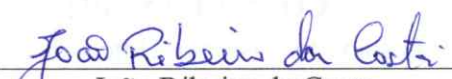
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 14 de Junho de 2023.

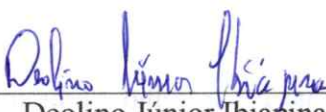
  
\_\_\_\_\_  
Nacélio Alves do Nascimento  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Clauderlândia Silva Leitão  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Arlene Maia de Araújo  
Secretária Geral

  
\_\_\_\_\_  
João Ribeiro da Costa  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS N.º 81, de 26 de Junho de 2023, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Deolino Júnior Ibiapina  
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

